0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                | Tipo                | Qtde    | Valor<br>unitário | Valor total  |
|------|--------|--|---------------------|---------|-------------------|--------------|
| 01   | 007875 | Remoção de cadáveres / quilômetro rodado | Serv. p/ km         | 120.000 | 3,23              | 387.600,00   |
| 02   | 007875 | Remoção de cadáveres/ demanda mínima     | Serv. p/<br>remoção | 2.058   | 596,83            | 1.228.276,14 |

Os municipios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do

Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CHARIFE HUSSEIN KADRI

Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0072/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17570

**Processo:** 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de

reequipamento da SEJUSP/MS e PAX E FUNERARIA MONTE SINAI EIRELI

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para

atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Itaquiraí/MS. Por um período de

12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                | Tipo                | Qtde    | Valor<br>unitário | Valor total  |
|------|--------|--|---------------------|---------|-------------------|--------------|
| 01   | 007875 | Remoção de cadáveres / quilômetro rodado | Serv. p/ km         | 120.000 | 3,23              | 387.600,00   |
| 02   | 007875 | Remoção de cadáveres/ demanda mínima     | Serv. p/<br>remoção | 2.058   | 596,83            | 1.228.276,14 |

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do

Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SONIA FERREIRA BARROS

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0060/2022/SEJUSP N° Cadastral 17548

**Processo:** 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de

reequipamento da SEJUSP/MS e UEMURA &CIA S/S LTDA

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para

atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Naviraí/MS. Por um período de 12

(doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA





**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                | Tipo                | Qtde    | Valor<br>unitário | Valor total  |
|------|--------|--|---------------------|---------|-------------------|--------------|
| 01   | 007875 | Remoção de cadáveres / quilômetro rodado | Serv. p/ km         | 120.000 | 3,23              | 387.600,00   |
| 02   | 007875 | Remoção de cadáveres/ demanda mínima     | Serv. p/<br>remoção | 2.058   | 596,83            | 1.228.276,14 |

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do

Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°231/2022 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da RESOLUÇÃO ´´P´´ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019 , publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul referente às Atividades-Meio , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS , eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado , o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie<br>Documental | Data<br>Limite | Quantidade<br>Volume | Observação:<br>Processo Nº |
|--------|-----------|---------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------------------|
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1995           | 01                   | 09/000.331/1995            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1995           | 01                   | 09/000.345/1995            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1995           | 01                   | 09/000.367/1995            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1995           | 01                   | 09/000.383/1995            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.125/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.124/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.123/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.122/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.119/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.120/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.121/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.139/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.118/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.106/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.137/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.107/1998            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 1998           | 01                   | 09/201.109/1998            |
| 3      | 3.5       | 3.5.1   | 3.5.1.8               | 2000           | 01                   | 09/000.736/2000            |
| 3      | 3.5       | 3.5.1   | 3.5.1.8               | 2000           | 01                   | 31/000.656/2000            |
| 3      | 3.3       | 3.3.3   | 3.3.3.4               | 2000           | 01                   | 09/000.779/2000            |
| 5      | 5.2       | 5.2.8   | 5.2.8.6               | 2001           | 01                   | 31/200.103/2001            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 2001           | 01                   | 31/200.832/2001            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 2001           | 01                   | 09/200.057/2001            |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9               | 2001           | 01                   | 31/200.098/2001            |

